

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

**LEI DE Nº 929 DE 08 DE JUNHO DE 2009.**

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1º e 2º Grau Thomaz Barbosa Rangel de Rio Verde de Mato Grosso - MS”.**

**WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1º e 2º Grau Thomaz Barbosa Rangel de Rio Verde de Mato Grosso – MS, inscrito sob o CNPJ nº 15.556.442/0001-96, estabelecida nesta cidade, a Avenida Barão do Rio Branco, 50, centro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 08 de junho de 2009.**

**WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre – se**  
**Publique – se**  
**Arquive – se**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008**

CNPJ: 15.556.442/0001-96 Ano-Calendário: 2007  
Nome Empresarial: A P M ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAUS THOMAZ BARBOSA RANGEL  
Declaração Retificadora: NÃO  
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: JORGE IBERE GOMES ANTUNES  
CPF: 357.239.120-20  
Telefone: (67 ) 32921499 Ramal: FAX: (67 ) 29241273  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será  
exigido este número de recibo:  
31.61.99.28.93-07

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2008 às 17:28:34  
3966989289



D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 15.556.442/0001-96 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2007  
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Desenquadramento: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: A P M ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAUS THOMAZ BARBOSA RANGEL  
Código da Natureza Jurídica:  
399-9 - Outras Formas de Associação  
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):  
94.99-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente  
Tipo de Logradouro: Avenida  
Logradouro: BARAO DO RIO BRANCO  
Número: 50 Complemento:  
Bairro/Distrito: CENTRO  
UF: MS Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO CEP: 79480-000  
DDD: 67 Telefone: 32921499  
DDD: FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico: escritorio@evolucao.cnt.br

**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**

---

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: JORGE IBERE GOMES ANTUNES

CPF: 357.239.120-20

DDD: 67

Telefone: 32921499

Ramal:

DDD: 67

Fax: 29241273

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: ADEMILSON PIMENTEL VIEIRA

CPF: 511.717.591-34

CRC: 7026

UF: MS

DDD: 67

Telefone: 32921499

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico: EVOLUCAO@EVOLUCAO.CNT.BR

**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

| Discriminação                                                 | Último Balanço do Ano  |               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
|                                                               | Imediatamente Anterior | da Declaração |
| <b>CIRCULANTE</b>                                             |                        |               |
| 01.Caixa                                                      | 0,00                   | 0,00          |
| 02.Bancos                                                     | 17,24                  | 47,95         |
| 03.Valores Mobiliários                                        | 0,00                   | 0,00          |
| 04.Estoques                                                   | 0,00                   | 0,00          |
| 05.Imóveis Destinados a Venda                                 | 0,00                   | 0,00          |
| 06.Adiantamentos a Fornecedores                               | 0,00                   | 0,00          |
| 07.Clientes                                                   | 0,00                   | 0,00          |
| 08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Neg.     | 0,00                   | 0,00          |
| 09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais     | 0,00                   | 0,00          |
| 10.Impostos e Contribuições a Recuperar                       | 0,00                   | 0,00          |
| 11.Despesas do Exercício Seguinte                             | 0,00                   | 0,00          |
| 12.Outras Contas                                              | 0,00                   | 0,00          |
| 13.(-)Contas Retificadoras                                    | 0,00                   | 0,00          |
| 14.TOTAL DO CIRCULANTE                                        | 17,24                  | 47,95         |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                               |                        |               |
| 15.Clientes                                                   | 0,00                   | 0,00          |
| 16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)           | 0,00                   | 0,00          |
| 17.Valores Mobiliários                                        | 0,00                   | 0,00          |
| 18.Depósitos Judiciais                                        | 0,00                   | 0,00          |
| 19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa | 0,00                   | 0,00          |
| 20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais     | 0,00                   | 0,00          |
| 21.Outras Contas                                              | 0,00                   | 0,00          |
| 22.(-)Contas Retificadoras                                    | 0,00                   | 0,00          |
| 23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO                               | 0,00                   | 0,00          |
| <b>PERMANENTE - INVESTIMENTOS</b>                             |                        |               |
| 24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas      | 0,00                   | 0,00          |
| 25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais            | 0,00                   | 0,00          |
| 26.Outros Investimentos                                       | 0,00                   | 33,89         |
| 27.Ágios em Investimentos                                     | 0,00                   | 0,00          |
| 28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)     | 0,00                   | 0,00          |
| 29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)            | 0,00                   | 0,00          |
| 30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.         | 0,00                   | 0,00          |
| 31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS                                    | 0,00                   | 33,89         |
| <b>PERMANENTE - IMOBILIZADO</b>                               |                        |               |
| 32.Terrenos                                                   | 0,00                   | 0,00          |
| 33.Edifícios e Construções                                    | 1.200,50               | 1.200,50      |
| 34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 11.252,52              | 13.417,52     |
| 35.Veículos                                                   | 0,00                   | 0,00          |
| 36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 2.917,00               | 2.917,00      |
| 37.Recursos Minerais                                          | 0,00                   | 0,00          |
| 38.Florestamento e Reflorestamento                            | 0,00                   | 0,00          |
| 39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas            | 0,00                   | 0,00          |
| 40.Outras Imobilizações                                       | 0,00                   | 0,00          |
| 41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)     | 0,00                   | 0,00          |
| 42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)            | 0,00                   | 0,00          |
| 43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão         | 0,00                   | 0,00          |
| 44.TOTAL DO IMOBILIZADO                                       | 15.370,02              | 17.535,02     |
| <b>PERMANENTE - DIFERIDO</b>                                  |                        |               |
| 45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais               | 0,00                   | 0,00          |
| 46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas         | 0,00                   | 0,00          |
| 47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis                 | 0,00                   | 0,00          |
| 48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)     | 0,00                   | 0,00          |
| 49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)            | 0,00                   | 0,00          |
| 50.(-)Amortização do Diferido                                 | 0,00                   | 0,00          |
| 51.TOTAL DO DIFERIDO                                          | 0,00                   | 0,00          |
| 52.TOTAL DO PERMANENTE                                        | 15.370,02              | 17.568,91     |
| 53.TOTAL DO ATIVO                                             | 15.387,26              | 17.616,86     |

**Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial**

| Discriminação                                                 | Último Balanço do Ano  |               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
|                                                               | Imediatamente Anterior | da Declaração |
| <b>CIRCULANTE</b>                                             |                        |               |
| 01.Fornecedores                                               | 0,00                   | 0,00          |
| 02.Financiamentos a Curto Prazo                               | 0,00                   | 0,00          |
| 03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher                 | 0,00                   | 0,00          |
| 04.Salários a Pagar                                           | 0,00                   | 0,00          |
| 05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                  | 0,00                   | 0,00          |
| 06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido  | 0,00                   | 0,00          |
| 07.Provisão para o Imposto de Renda                           | 0,00                   | 0,00          |
| 08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias              | 0,00                   | 0,00          |
| 09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias              | 0,00                   | 0,00          |
| 10.Outras Contas                                              | 0,00                   | 0,00          |
| 11.(-)Contas Retificadoras                                    | 0,00                   | 0,00          |
| 12.TOTAL DO CIRCULANTE                                        | 0,00                   | 0,00          |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                                 |                        |               |
| 13.Fornecedores                                               | 0,00                   | 0,00          |
| 14.Financiamentos a Longo Prazo                               | 0,00                   | 0,00          |
| 15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores       | 0,00                   | 0,00          |
| 16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)            | 0,00                   | 0,00          |
| 17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos         | 0,00                   | 0,00          |
| 18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias              | 0,00                   | 0,00          |
| 19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias              | 0,00                   | 0,00          |
| 20.Outras Contas                                              | 0,00                   | 0,00          |
| 21.(-)Contas Retificadoras                                    | 0,00                   | 0,00          |
| 22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                               | 0,00                   | 0,00          |
| <b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>                        |                        |               |
| 23.Receita de Exercícios Futuros                              | 0,00                   | 0,00          |
| 24.(-)Custos e Despesas Correspondentes                       | 0,00                   | 0,00          |
| 25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS                      | 0,00                   | 0,00          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL</b>                           |                        |               |
| 26.Capital de Domiciliados e Residentes no País               | 0,00                   | 0,00          |
| 27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior           | 0,00                   | 0,00          |
| 28.(-)Capital a Realizar                                      | 0,00                   | 0,00          |
| 29.TOTAL CAPITAL REALIZADO                                    | 0,00                   | 0,00          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>                          |                        |               |
| 30.Reservas de Capital                                        | 0,00                   | 0,00          |
| 31.Reservas de Reavaliação                                    | 0,00                   | 0,00          |
| 32.Reservas de Lucros                                         | 0,00                   | 0,00          |
| 33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) | 0,00                   | 0,00          |
| 34.Outras Reservas                                            | 0,00                   | 0,00          |
| 35.TOTAL DAS RESERVAS                                         | 0,00                   | 0,00          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>                     |                        |               |
| 36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia               | 0,00                   | 0,00          |
| 37.(-)Prejuízos Acumulados                                    | 0,00                   | 0,00          |
| 38.(-)Ações em Tesouraria                                     | 0,00                   | 0,00          |
| 39.Outras                                                     | 15.387,26              | 17.616,86     |
| 40.TOTAL OUTRAS CONTAS                                        | 15.387,26              | 17.616,86     |
| 41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   | 15.387,26              | 17.616,86     |
| 42.TOTAL DO PASSIVO                                           | 15.387,26              | 17.616,86     |

**Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos**

| Discriminação                                                          | Valor     |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORIGEM DE RECURSOS                                                     |           |
| 01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados                       | 0,00      |
| 02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços                | 0,00      |
| 03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa                 | 544,09    |
| 04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável              | 0,00      |
| 05.Doações e Subvenções                                                | 144,27    |
| 06.Outros Recursos                                                     | 77.736,20 |
| 07.TOTAL                                                               | 78.424,56 |
| APLICAÇÃO DE RECURSOS                                                  |           |
| 08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais    | 0,00      |
| 09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa | 0,00      |
| 10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável    | 0,00      |
| 11.Impostos, Taxas e Contribuições                                     | 771,14    |
| 12.Despesas de Manutenção                                              | 75.139,82 |
| 13.Outras Despesas                                                     | 284,00    |
| 14.TOTAL                                                               | 76.194,96 |
| 15.SUPERAVIT/DEFICIT                                                   | 2.229,60  |

**Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros**

---

001.CPF: 357.239.120-20

Nome: JORGE IBERE GOMES ANTUNES

Qualificação: Presidente sem Vínculo Empregatício

Rendimentos do Trabalho

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

0,00

**Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica**

---

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*

**Ficha 64 - Informações Previdenciárias****Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

**COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS**

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

**CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL**

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados 0,00
- 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) 0,00
- 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) 0,00
- 07.Despesas com Plano de Previdência Privada 0,00
- 08.Outros Gastos com Empregados 0,00

**SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS**

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho 0,00
- 10.Locação de Mão-de-Obra 0,00
- 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício 0,00
- 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros 0,00

**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

- 13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof. 0,00
- 14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas 0,00

**OUTRAS DESPESAS**

- 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo 0,00
- 16.Contribuição para a Previdência Social 0,00
- 17.Contribuição para o FGTS 0,00

**RECEITAS**

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
- 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias
- 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
- 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
- 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
- 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas
- 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria
- 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.
- 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
- 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
- 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
- 31.Receita de Exportação de Serviços
- 32.Demais Receitas

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 33.Construções Cíveis em Andamento 0,00
- 34.Número de Empregados no Início do Período 0
- 35.Número de Empregados no Final do Período 0



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS

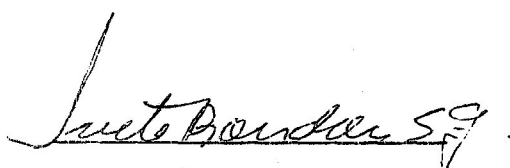
APM EE. THOMAZ BARBOSA RANGEL

### DECLARAÇÃO

Eu, Ivete Rondon da Silva Gomes, Presidente da A.P.M. da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, declaro para os devidos fins que publicarei, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior de cada ano, conforme estabelece a Lei Estadual nº 3.498 de 13/02/2008.

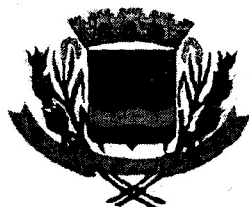
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 27/05/2009.



**Ivete Rondon da Silva Gomes**  
**Presidente A.P.M.**

*Ivete Rondon da Silva Gomes*  
*Presidente da A.P.M.*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**PROTOCOLO**

**LIDO**

EM 22/06/09

**APROVADO**

EM 22/06/09

**DISCRIMINAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI do Legislativo Nº 008/2009, de autoria do Vereador Nilson Fernandes Moura , que Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1 2 Grau Thomaz Barbosa Rangel de Rio Verde de Mato Grosso.**

**AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Relator: Vereador Valdir Ferreira da Silva

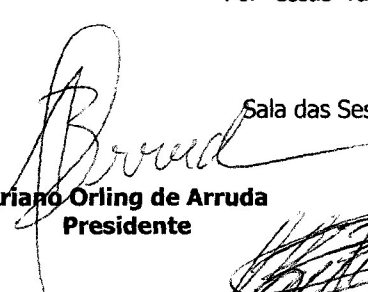
A Comissão supra, reunida nesta data, com o objetivo precípuo de emitir parecer Técnico ao Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2009, de autoria do Vereador Nilson Fernandes Moura.

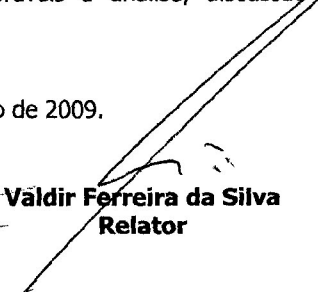
O supracitado Projeto, dispõe sobre a viabilidade de declarar de Utilidade pública a APM da Escola Thomaz B. Rangel, com o Projeto vieram os documentos que dão conta da existência da Associações de Pais e Mestres da Escola Thomaz Barbosa Rangel.

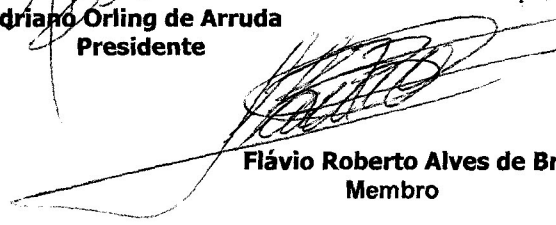
Não há em nosso ordenamento jurídico dispositivo I que venha impedir tornar de Utilidade Pública a aludida Associação, portanto o Projeto é legal, não havendo reparo a ser feito em seu texto original.

Por essas razões somos favoráveis a análise, discussão e aprovação do supracitado projeto.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009.

  
**Adriano Orling de Arruda**  
Presidente

  
**Valdir Ferreira da Silva**  
Relator

  
**Flávio Roberto Alves de Brito**  
Membro

# TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**RELICE VERA DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO  
**03/1962**

INSCRIÇÃO  
**16302249/53**

ZONA  
**021**

SEÇÃO  
**0035**

MUNICÍPIO/UF  
**VERDE DE MATO GROSSOS**

DATA DE EMISSÃO  
**05/07/99**

JUZ. ELEITORAL  
*Relicati*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

RIO VERDE

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Relice Vera da Silva*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**AURELICE VERA DA SILVA**

BRÁULIO VERA DA SILVA  
 ALICE VERA DA SILVA  
 Campo Grande, MS, 17-03-62

DIRETOR  
*Aurelize*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO  
**30.11.84**

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP  
**1.702.148.779-5**

NOME DO PARTICIPANTE  
**AURELICE VERA DA SILVA**

DATA DO NASCIMENTO  
**17.03.62**

SEXO  
 1. MAS.  
 2. FEM.

CPF  
**286634641-91**

NOME DA MÃE  
**ALICE VERA DA SILVA**

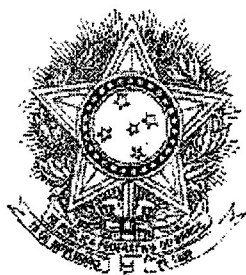
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NASCIMENTO  
**17.03.62**

INSCRIÇÃO NO CPF  
**286 684 641 91**

CONTRIBUINTE  
**AURELICE VERA DA SILVA**

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2009.0000040714

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: A.P.M ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAUS THOMAZ BARBOSA RANGEL**, ou vinculado ao **CNPJ de número 15.556.442/0001-96**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: QJCQTSQZ7E8W XAJLJR 5NBD8Y2W9GAWa3K;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 21 de maio de 2009, às 08h44min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Rio Verde de MT - Setor da Distribuição

**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CIVIL E CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 4124**

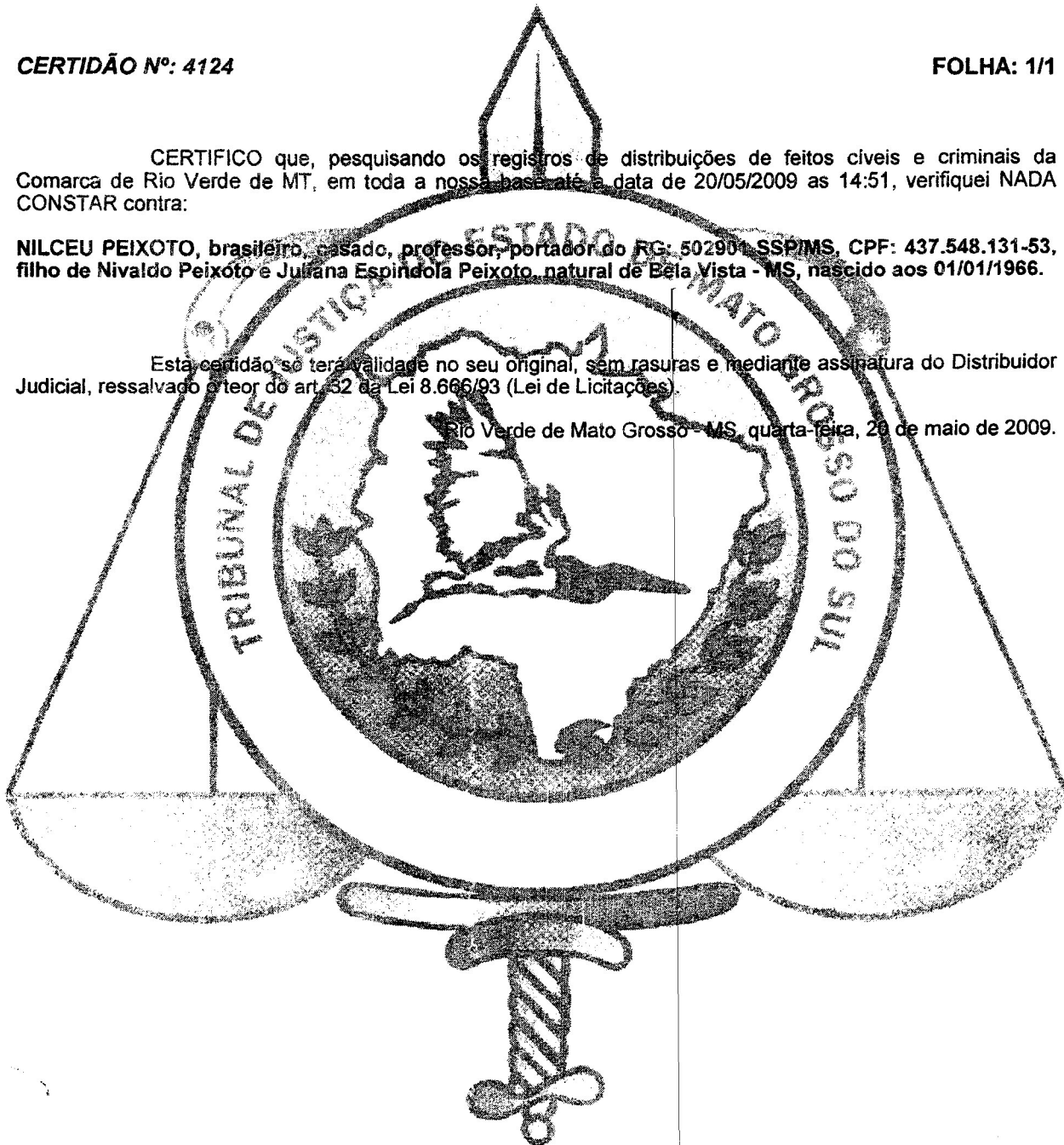
**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis e criminais da Comarca de Rio Verde de MT, em toda a nossa base até a data de 20/05/2009 as 14:51, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**NILCEU PEIXOTO, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 502901 SSP/MS, CPF: 437.548.131-53, filho de Nivaldo Peixoto e Juliana Espindola Peixoto, natural de Bela Vista - MS, nascido aos 01/01/1966.**

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 52 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Rio Verde de Mato Grosso - MS, quarta-feira, 20 de maio de 2009.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Rio Verde de MT - Setor da Distribuição

**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CIVIL E CRIMINAL EM TRÂMITE**

CERTIDÃO Nº: 4127

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis e criminais da Comarca de Rio Verde de MT, em toda a nossa base até a data de 20/05/2009 as 14:50, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**LEONICE TEREZINHA JAQUETO GOES**, brasileira, casada, professor, portador do RG: 13784491 SSP/SP, CPF: 037.491.208-46, filha de Edio Jaqueto e Josefa Luzia Jaqueto, natural de Tupa - SP, nascida aos 25/07/1962. \*\*\*\*\*

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

» Vara Única. Processo: 042.07.002837-2. Ação: Embargos à Execução. Data: 09/11/2007. Embargue: Estado de Mato Grosso do Sul. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Rio Verde de Mato Grosso - MS, quarta-feira, 20 de maio de 2009.

  
Nilza Gomes dos Santos

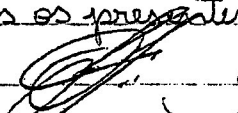
Ata nº 01/2008

Cos, quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, a Direção Colegiada convoca o Senhor Jorge Iberê Antunes, para que a Associação de Pais e Mestres seja entregue a nova diretoria, o Senhor Jorge Iberê entrega uma convocação para eleição da nova diretoria da A.P.M. da Escola Estadual "Thomas Barbosa Rangel" que deveria ter suas chapas inscritas até o dia vinte de Junho do corrente ano, mas nenhuma chapa se inscreveu. Mediante a este fato e da posse da nova diretoria, uma chapa foi composta e a partir do dia quatro de Agosto de dois mil e oito ela toma posse para assumir suas atribuições legais juntamente com a Direção Colegiada desta unidade escolar. A A.P.M. da Escola Estadual "Thomas Barbosa Rangel" fica assim composta:

Presidente (mãe) - Ivete Rondon / Vice-Presidente (Prof) - Gibson Pereira dos Santos / Secretário (pai ou prof) - Aurelize Vera da Silva / Tesoureiro (pai ou prof) - Elizete Maria Lima da Fonseca Almeida. Conselho Fiscal: Presidente (pai) - Marli

Mendes / Secretário (prof) - José Fernando Goes. Conselheiras: - José Manuel Fernandes / - Eliete Rondon Mendes / - Marlene Ingrid Beutler Gelfetto. Conselho Deliberativo: Presidente (aluno da escola) - Nilceu Peixoto / Secretário (prof) - Leonice Teresinha Jaqueto Goes.

Conselheiras: - Eva da Silva / - Alexandra Ferreira / - Jorge Iberê G. Antunes. Sem mais para registrar no momento, esta ata vai assinada por mim e por todos os presentes.

Aurelize Vera da Silva, Ivete Rondon S.F.  Marlene Ingrid Beutler Gelfetto Alexandra Cruz Ferreira, José Manuel Fernandes, Nilceu Peixoto, Eva da Silva, Eliete Rondon Mendes, Gibson Pereira dos Santos, Elizete Maria Lima da Fonseca Almeida, Marli Fátias de Silve

 Nilceu Peixoto



ATA 04/08

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, NESTA CIDADE DE RIO VERDE DE MT ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA AVENIA A BARÃO DO RIO BRANCO Nº 50, CENTRO, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL TOMAZ BARBOSA RANGEL BEM COMO PESSOAS DA COMUNIDADE, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA REFERIDA UNIDADE ESCOLAR, DE APROVAR O ESTATUTO DA ENTIDADE, DE ELEGER E DE DAR POSSE AOS MEMBROS DA DIRETORIA, DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO, TUDO DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE ESCOLAR, ASSUMIDA A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, O(A) SR(A). *Luiz Bardean da Silva Junior* DESIGNOU O(A) SR(A). *Wilson Pereira dos Santos* PARA SERVIR DE SECRETÁRIO(A) DESTA REUNIÃO. PELO(A) SR(A) PRESIDENTE(A) FOI PROPOSTA A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TOMAZ BARBOSA RANGEL, FOI DECIDIDO E DISCUTIDO O ESTATUTO PELO QUAL SERÁ REGIDA ESSA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES. DEPOIS DE EXAMINADO, FOI APROVADO O ESTATUTO QUE PARA OS DEVIDOS FINS, SERÁ ANEXADO À PRESENTE ATA.

A SEGUIR O(A) SR(A). PRESIDENTE DECLAROU ABERTO O PROCESSO DE ESCOLHA, PELOS SEUS PRESENTES, DOS NOMES PARA OS ENCARGOS DE TESOUREIRO, SECRETÁRIO E SEUS SUALENTES MEMBROS DO CONSELHO FIS-



Nº 924627588-87, RESIDENTE A RUA ANTONIO RAPOSO  
TAVARES, Nº 1000, CENTRO;

CONSELHEIROS: JOSÉ MANUEL FERNANDES, BRASI-  
LEIRO, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, RG Nº 1047133 SSP/  
MS, CPF Nº 004460787-40, RESIDENTE À RUA SEBASTIÃO  
SANDI, Nº 55, BAIRRO SANTA INÊS;

ELIETE RONDON MENDES, BRASILEIRA, VIÚVA, AGEN-  
TE DE SAÚDE, RG Nº 578902 SSP/MS, CPF Nº 916389  
411-49, RESIDENTE À RUA OLAVO BILAC, Nº 21, BAIRRO  
SANTA INÊS;

MARLENE INGRID BEUTLER GOLFETTO, BRASILEIRA,  
CASADA, ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, RG Nº  
4219132-9 SSP/PR, CPF Nº 596121859-72, RESIDEN-  
TE A RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 830, CENTRO.

OS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS NESTE ATO. O(A)  
SR(A) PRESIDENTE(A) AGRADECENDO A PRESENÇA DE TO-  
DOS, COMPROMETEU-SE A ADOTAR IMEDIATAMENTE,  
AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGISTRO DA NO-  
VA ENTIDADE NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PES-  
SOAS JURÍDICAS, PARA FINS DE DIREITO. NADA MAIS  
HAVENDO A TRATAR, O(A) SR(A) PRESIDENTE(A) DEU  
POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E MANDOU QUE  
SE LAVRASSE ESTA ATA, QUE LIDA E ACHA CONFORME,  
VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E DATAA. No dia 15 de no-  
vembro EU Gilson Pereira dos Santos.

SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO, SUBSCREVO-ME.

Gilson Pereira dos Santos, Leonice Teperifera Joque-  
to Gas, Jean Francisco Gas, Nilson Lins, Lucio Rondon

# TENSÃO NOMINAL FAIXA DE TENSÃO DE ATENDIMENTO

FN 127 V Mínimo: 118 V Máximo: 133 V  
FF 220 V Mínimo: 201 V Máximo: 231 V

## INDICADORES INDIVIDUAIS DE QUALIDADE DE SERVIÇO

Jan/2009 DIC FIC DMIC  
META MENSAL 15,00 12,00 8,00  
APURADO 0,30 1,00 0,30

CONJUNTO: RIO VERDE

\* Quanto menor o indicador, melhor a qualidade do serviço.

A Resolução ANEEL n. 24, de 27/01/2000, garante a cada consumidor o direito de:

\* Receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individual, relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade;

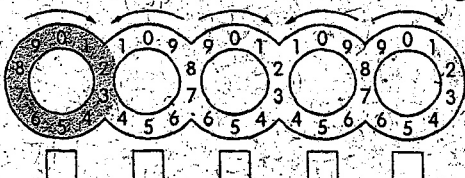
\* Solicitar à concessionária a apuração dos indicadores de DIC e FIC a qualquer tempo;

DIC - Tempo total (em horas) em que a unidade consumidora ficou sem energia elétrica;

FIC - Quantidade de interrupções de energia elétrica registradas para a unidade consumidora;

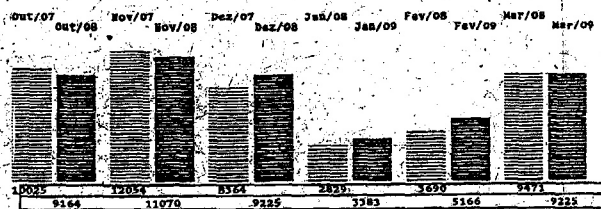
DMIC - Duração máxima (em horas) de interrupção contínua registrada para a unidade consumidora.

Na dúvida, ligue para o teleatendimento 24 horas, com a conta na mão. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.



Data da Leitura / /

## CONSUMO DOS ÚLTIMOS 5 COMPARADOS COM O PERÍODO ANTERIOR - EM KWh



## REDE ENERSUL FÁCIL

Locais para pagamento mais próximos de você

DROGAMED  
RUA VITÓRIA, 1080 - MS - CENTRO

UNIVERSAL FÓTOS, COPIAD/PAPELAR  
RUA PORFÍRIO GONÇALVES, 811 - CENTRO

NIPOCRÉD  
RUA JOAQUIM MURTINHO, 681 - CENTRO

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE

01635280

DATA DO VENCIMENTO

07/04/2009

# Teleatendimento 0800 722 7272

## Agência virtual www.enersul.com.br

AGÊNCIA ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS - AGEPA 0800-600 0506

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL 167 (ligação gratuita de telefone fixo e tarifado na origem para telefone celular)

A ENERSUL AGORA É  
REDE ENERGIA.  
O MATO GROSSO DO SUL  
VAI TER TODA A ENERGIA  
QUE PRECISA PARA CRESCER.

A Enersul é a mais  
nova empresa da Rede  
Energia, que veio para ficar, criar  
raízes e crescer junto com o  
estado. E crescimento é com a  
Rede Energia mesmo. Só em 2007,  
investiu mais de 1,2 bilhão de reais  
em suas empresas. Agora, o que  
não vai faltar para o Mato Grosso  
do Sul crescer é energia  
de qualidade.

www.gruporede.com.br

## manutenção preventiva

Avisos de desligamento programado  
para esse tipo de serviço, são divulgados  
pelo rádio, jornal e internet  
www.enersul.com.br

EEPEPSG THOMAZ BARBOSA RANGEL

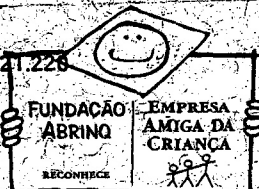
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N  
79.480-000 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

21.037.60.040000 F37885

doe  
sangue

**Enersul**  
REDE ENERGIA

A98101283 OP - 21.228



## Para uso dos Correios

☐ Mudou-se ☐ Morador  
☐ Endereço insuficiente ☐ Porteiro  
☐ Número não existente ☐ Vizinho  
☐ Recusou ☐ Data  
☐ Outros ☐ Hora  
☐ Síndico Assinatura

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | CEP 79072-900  
CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                           |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>15.556.442/0001-96<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>09/06/1983 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>A P M ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAUS THOMAZ BARBOSA RANGEL                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R BARAO DO RIO BRANCO                                                                                                                                                                                 | <b>NÚMERO</b><br>50                                     | <b>COMPLEMENTO</b>                              |                                       |
| <b>CEP</b><br>79.480-000                                                                                                                                                                                                   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>RIO VERDE DE MATO GROSSO    | <b>UF</b><br>MS                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                         |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/11/2005 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/05/2009 às 12:07:14 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 201****DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008**

CNPJ: 15.556.442/0001-96

Ano-Calendário: 20

Nome Empresarial: A P M ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAUS THOMAZ BARBOSA RANGEL

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ /

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondam à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: JORGE IBERE GOMES ANTUNES

CPF: 357.239.120-20

Telefone: (67 ) 32921499 Ramal:

FAX: (67 ) 29241273

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será  
exigido este número de recibo:  
31.61.99.28.93-07

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2008 às 17:28:34  
3966989289

Versão: 1.10

31.61.99.28.93

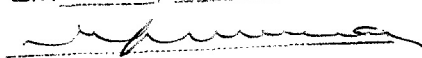


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**PROTOCOLO**

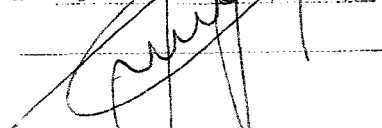
**LIDO**

EM 22 / 06 / 09



**APROVADO**

EM 22 / 06 / 09



**DISCRIMINAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 008/2009, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA APM ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAU THOMAZ BARBOSA RANGEL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS.**

**AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

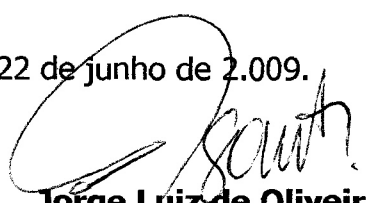
**RELATOR: ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA**

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o projeto em epígrafe, opinou por unanimidade, pela aprovação do mesmo, uma vez que não fere o orçamento do Poder Executivo Municipal, como, porque a declaração de Utilidade Pública é ato legalmente previsto na legislação vigente.

Portanto a iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo seguir a sua regular tramitação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2.009.

  
**Anivaldo Moraes de Almeida**  
**Relator**

  
**Jorge Luiz de Oliveira Santos**  
**Presidente**

  
**Nilson Fernandes Moura**  
**Membro**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Rio Verde de MT - Setor da Distribuição

**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CÍVEL E CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 4125**

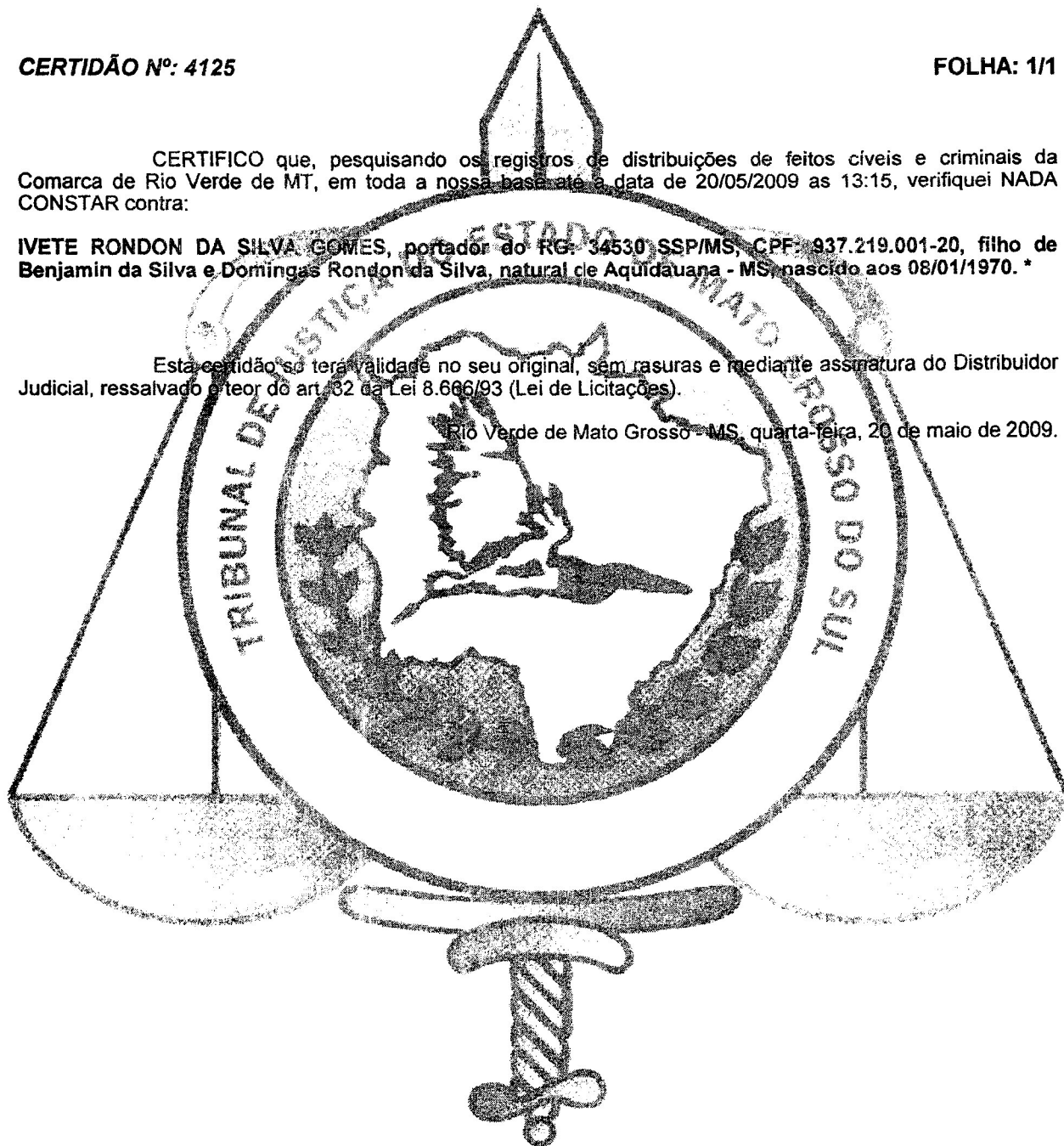
**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis e criminais da Comarca de Rio Verde de MT, em toda a nossa base até a data de 20/05/2009 as 13:15, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**IVETE RONDON DA SILVA GOMES, portador do RG: 34530 SSP/MS, CPF: 937.219.001-20, filho de Benjamin da Silva e Domingas Rondon da Silva, natural de Aquidauana - MS, nascido aos 08/01/1970. \***

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Rio Verde de Mato Grosso - MS, quarta-feira, 20 de maio de 2009.



**PEDIDO Nº:**

**0000000**  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Nilza Gomes dos Santos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Rio Verde de MT - Setor da Distribuição

**CERTIDÃO**  
**ACÇÃO CIVEL E CRIMINAL EM TRÂMITE**

CERTIDÃO Nº: 4126

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis e criminais da Comarca de Rio Verde de MT, em toda a nossa base até a data de 20/05/2009 as 14:46, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**AURELICE VERA DA SILVA**, brasileira, professor, portador do RG: 194952, SSP/MS, CPF: 286.684.641-91, filha de Braulio Vedoja da Silva e Alice Vera da Silva, natural de Campo Grande - MS, nascida aos 17/03/1962. \*\*\*\*\*

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

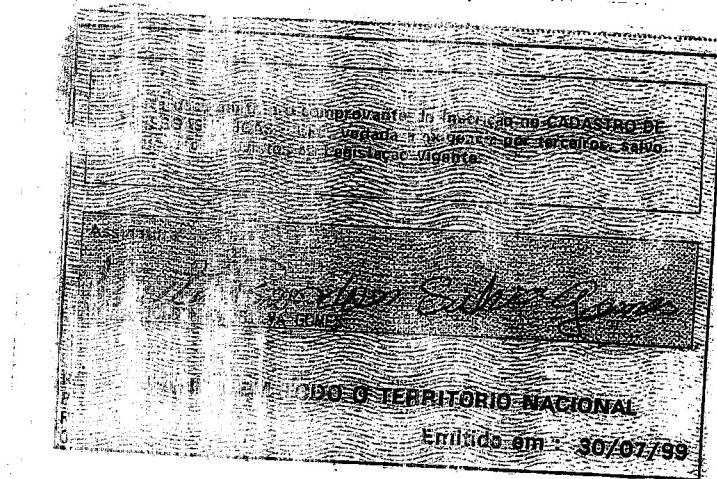
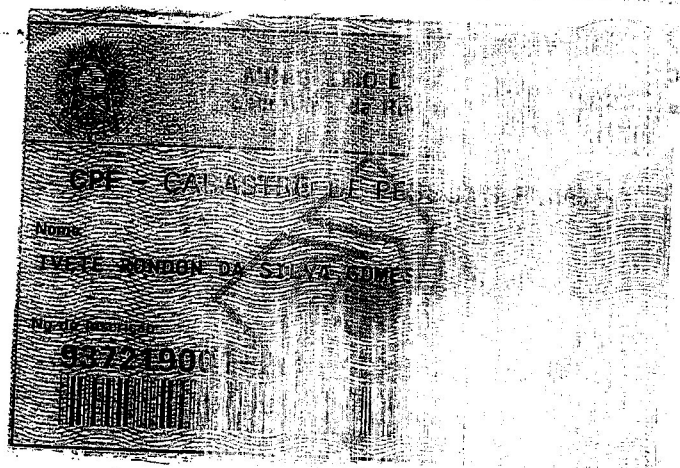
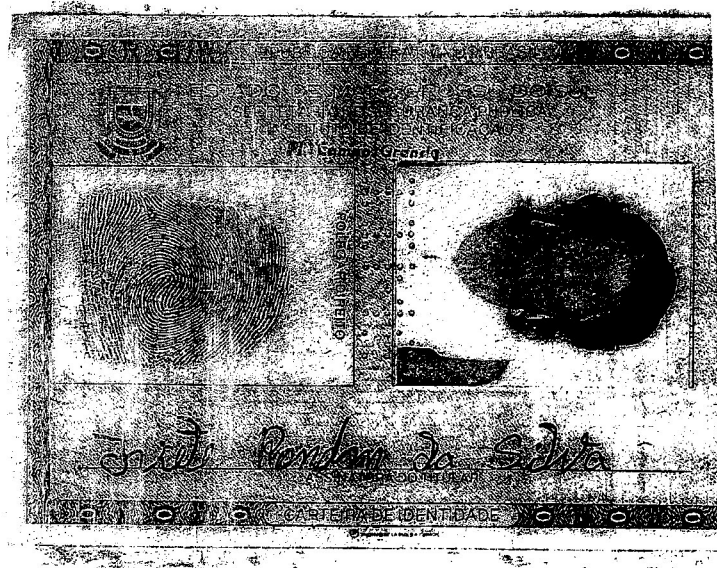
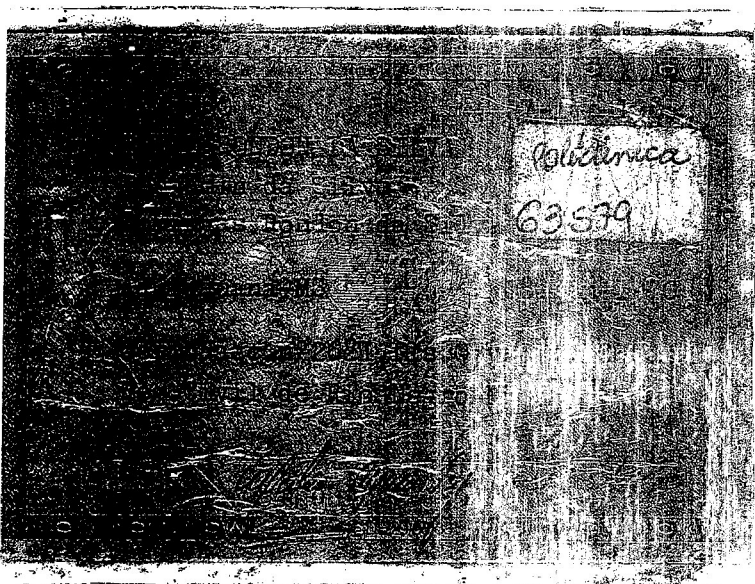
» Vara Única. Processo: 042.07.002837-2. Ação: Embargos à Execução. Data: 09/11/2007. Embargue: Estado de Mato Grosso do Sul. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Rio Verde de Mato Grosso - MS, quarta-feira, 20 de maio de 2009.

PEDIDO Nº:

00000000  
1 400000 2000 0000 0000 0000 0000 0000  
Nilza Gomes dos Santos



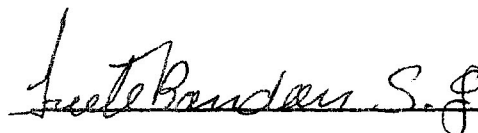


Relatório de Atividades desenvolvidas pela A.P.M da Escola Thomaz Barbosa Rangel em 2008.

Durante o ano de 2008 as atividades desenvolvidas por esta entidade foram:

- Reuniões mensais com os membros da A.P. M;
- Firmou convênio para a aquisição da Merenda Escolar para o ano de 2009, aos alunos do Ensino Fundamental, Médio e EJA;
- Organizou a festa Junina integrada com a rede municipal, bem como gerenciou os recursos arrecadados;
- Organizou a Comemoração Cívica de 7 de Setembro;
- Realizou reuniões com a comunidade interna e externa para apresentação do PDE-ESCOLA;
- Realizou reuniões com pais e mestres para entregas de boletins, como também participou aos pais da vida escolar de seus filhos;
- Participou da elaboração do calendário Escolar, para o Ensino Regular/Médio e EJA 2009;
- Programou comemoração no dia 11/08/2009, "Dia do Estudante";
- Fez cotações de preços e adquiriu para compra de materiais com o dinheiro do PDDE e PROINFO;
- Fez cotações de preços para compra de produtos alimentícios das 5 parcelas destinadas à Merenda Escolar;
- Elaborou o novo Estatuto da APM;
- Apresentou prestações de contas;

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de Maio de 2009.



Ivete Rondon da Silva Gomes

Presidente da APM

**APM-ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL**

**PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2008/2009**

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**MAIO DE 2009**

## **Plano de trabalho 2008**

### **Apresentação:**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, é um órgão de representação de Pais e Mestres da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, fundada em 16/03/1976, é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à comunidade escolar, com sede e foro no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul, e é regida por estatuto próprio e tem por finalidade colaborar na formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – escola - família.

### **Principais ações:**

- Fortalecer e dinamizar a gestão escolar;
- Proporcionar a democracia na escola;
- Manter vínculo entre escola e a comunidade como um todo;
- Informar e sensibilizar quanto a real necessidade da recomposição dos organismos colegiados;
- Assegurar em documentos (ATA PPP, entre outros);
- Repasse do regimento interno para os alunos e professores;
- Reuniões com pais e corpo docente sempre que necessário;
- Promover atividades que possam incutir mais interesse pela escola como eventos esportivos, culturais, artísticos e intelectuais;
- Organizar comemoração para o dia dos Estudantes e Comemoração Cívica para o dia 7 de Setembro;
- Firmar convênios para execução de ações de manutenção, construção, ampliação, reformas, aquisição de gêneros alimentícios, e outros de natureza educativa.
- Reunir com os membros da APM mensalmente para discutir ou avaliar as ações desenvolvidas, bem como apresentação de prestações de contas,
- Elaborar o novo Estatuto da APM;
- Participar da elaboração do Calendário Escolar para 2009;
- Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o colegiado Escolar;
- Auxiliar a Unidade Escolar em qualquer dificuldade que esta estiver passando, bem como qualquer necessidade que precisar desta entidade.

**Para o ano de 2009 além destas ações acima propostas implantaremos mais algumas que relatamos a seguir:**

- discutir, no seu âmbito de ação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – escola – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a Proposta Política Pedagógica, para apreciação do Colegiado Escolar e equipe – pedagógica - administrativa;

- buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a Política Educacional, visando sempre à realidade dessa comunidade;
- proporcionar condições ao educando para participar de todo o processo escolar, estimulando sua organização em Grêmios Estudantis com o apoio do Colegiado Escolar;
- colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade sobre a importância desta ação;
- acompanhamento do PDE-Escola, juntamente com seu coordenador;
- distribuição e controle de camisetas doadas pelo Governo do Estado de Educação;



~~Ivete Rondon da Silva Gomes~~  
Presidente da A.P.M.  
Ivete Rondon da Silva Gomes  
Presidente da A.P.M.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECEITA - Divisão de Tributos

## **ALVARÁ nº 1609/2009**

**Concedido a:** ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL  
**Nome Fantasia:**  
**Endereço:** AV. BARÃO DO RIO BRANCO - , 50 Bairro - CENTRO  
**Ramo Atividade:** ESCOLA

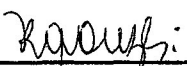
**ENQUANTO SATISFAZER AS CONDIÇÕES LEGAIS EM VIGOR**

**VALIDADE 31/12/2009**

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| <b>Início das Atividades:</b>    | 13/07/2007         |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                 | 02.585.924/0285-66 |
| <b>Inscrição Municipal:</b>      | 01.718-00          |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> | 07:00 AS 23:00 HS  |

**Observações:**

RIO VERDE - MS, 27 de Janeiro de 2009

  
**ROSANI DE CASTRO SOUSA**  
Coordenadora de Administração Tributária

**\* Afixar em local visível**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



## **ESTATUTO**

### **Capítulo I**

#### **Da Constituição e Finalidade**

#### **Da Organização Administrativa**

#### **Seção I**

#### **Da Constituição**

Art.1º A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, fundada, em 16/03/1976, é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à comunidade escolar, com sede e foro no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul, e será regida pelo presente estatuto.

#### **Seção II**

#### **Da Finalidade**

Art. 2º A Associação de Pais e Mestres tem por finalidade colaborar na formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade- escola – família.

Art. 3º Compete a Associação de Pais e Mestres:

I – interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II – promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

III – contribuir para solução de problemas inerentes à escola, motivando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

IV – contribuir com a conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



V – administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e Mestres, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

VI – incentivar a criação do Grêmio Estudantil e trabalhar cooperativamente;

VII – firmar convênios para execução de ações de manutenção, construção, ampliação, reformas, aquisição de gêneros alimentícios, e outros de natureza educativa.

**Capítulo II**

**Da Organização Administrativa**

**Seção I**

**Da Composição**

Art. 4º A Associação de Pais e Mestres compõe-se de:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Diretoria;

IV – Conselho Fiscal

**Seção II**

**Da Assembléia Geral**

Art. 5º A Assembléia Geral, constituída pela totalidade dos associados é soberana em suas deliberações, respeitada as disposições deste estatuto.

Art. 6º A Assembléia Geral será dividida em:

I - Ordinária com sessões realizadas periodicamente, e;

II - Extraordinária com sessões realizadas quando de acontecimentos imprevistos ou inesperados

Art. 7º A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Associação de Pais e Mestres ou por seu substituto legal e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 8º Cabe à Assembléia Geral Ordinária:

APM ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAU TOMAS B.RANGEL

FL. 1

CNPJ:15.556.442/0001-96

PG. 1

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 50 Bairro: CENTRO

RIO VERDE DE MATO GROSSO -

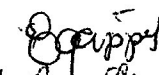
---

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007

---

ATIVO

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| CIRCULANTE                             | 47,95     |
| DISPONIVEL                             | 47,95     |
| BANCO C/MOVIMENTO                      | 47,95     |
| BANCO DO BRASIL S/A-CC 8133-7          | 47,95     |
| PERMANENTE                             | 17.568,91 |
| INVESTIMENTOS                          | 33,89     |
| APLICACOES EM BANCOS NACIONAIS         | 33,89     |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO - CC.5785-1 | 33,89     |
| ATIVO IMOBILIZADO                      | 17.535,02 |
| IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS       | 17.535,02 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                | 13.417,52 |
| MOVEIS E UTENSILIOS                    | 2.458,00  |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS               | 459,00    |
| CONSTRUCOES E BENFEITORIA              | 1.200,50  |
| TOTAL DO ATIVO                         | 17.616,86 |

  
Enilda Gomes Cipriotti  
CONTADORA - CRC-MS 006457  
CPF 288.493.871-91



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



I – deliberar sobre eleições, eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal e substituir membros em caso de vacância ;

II – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

III – alterar o estatuto

Art. 9º A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária será convocada pelo presidente da Associação de Pais e Mestres e o diretor da unidade escolar.

Parágrafo único. Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

Art. 10 A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá no mínimo 02 (duas) vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com o número de associados que se encontrem presentes.

Art. 11 Na primeira Assembléia Geral Ordinária anual será discutida e aprovada a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos, e na última sessão anual serão analisados e aprovados as Prestações de Contas, do exercício findo, e o Relatório Anual, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

Art. 12 As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta na primeira convocação, e pela maioria simples, quando da segunda convocação de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 13 Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;

II – alterar o nome da Associação de Pais e Mestres, em decorrência da alteração do nome da escola;

III – alterar o estatuto;

IV – destituir a Diretoria, ou os membros desta, quando for o caso, após parecer conclusivo do Conselho Deliberativo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



**Seção III**

**Do Conselho Deliberativo**

Art. 14 O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I – 1 (um) Presidente;
- II – 1 (um) Secretário;
- III – 3 (três) Conselheiros.

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo (a) diretor (a) da unidade escola e a secretaria deve ser exercida por um professor ou coordenador membro da diretoria da APM.

Art. 15 Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I – apreciar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos elaborados pela Diretoria, para o respectivo exercício;
- II – revisar, anualmente, os balancetes de receitas e despesas, emitindo parecer, por escrito, com assinatura de, no mínimo, 03 (três) conselheiros
- III – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- IV – deliberar sobre a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do estatuto;
- V – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do conselho;
- VI – reunir-se ordinariamente no mínimo 01 (uma) vez por semestre.

Parágrafo único – As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

**Seção IV**

**Da Diretoria**

Art. 16 A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Associação de Pais e Mestres.

§ 1º A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 3 (três) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias;

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



§ 2º Ficarà a cargo da Diretoria a divulgação para a inscrição das chapas.

Art. 17 A Diretoria terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice – Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

- I – Presidente, ser pai ou responsável;
- II - Vice-Presidente, ser professor ou coordenador;
- II – Secretário, ser professor ou coordenador;
- III – Tesoureiro, ser pai ou responsável legal.

Art. 18 O exercício de cargo na Diretoria não será remunerado.

Art. 19 A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 20 Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da Associação de Pais e Mestres;
- II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da Associação de Pais e Mestres;
- III – encaminhar, anualmente, aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;
- IV – decidir os casos omissos;
- V – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 21 Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir, juntamente com o Presidente do Conselho Deliberativo, as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II – representar a Associação de Pais e Mestres em juízo e fora dele;

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



III – administrar, juntamente com o tesoureiro, direção da unidade escolar e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da Associação de Pais e Mestres;

IV – ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V – promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as suas funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 22 Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em caso de impedimento ou falecimento e ainda auxiliá-lo nos seus encargos;

II – participar das reuniões da Diretoria;

III – exercer as funções que lhe forem delegadas.

Art. 23 Compete ao Secretário:

I – elaborar documentação referente a atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações e outras correspondências;

II – ler as atas em reuniões e assembléias;

III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;

IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V – conservar o livro de atas em dia, sem borrões, rasuras e ementas;

VI – elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 24 Compete ao Tesoureiro:

I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira;

II – assinar, juntamente com o presidente, os recibos e balancetes;

III – prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;

IV – manter os livros contábeis em dia e sem borrões, rasuras e ementas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



**Seção V**

**Do Conselho Fiscal**

Art. 25 O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Associação de Pais e Mestres e será constituído por 5 (cinco) membros efetivos.

§ 1º O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§ 2º O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião, garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

Art. 26 Compete ao Conselho Fiscal:

I – acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Associação de Pais e Mestres como entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo parecer para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II – examinar e aprovar o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessárias, mediante emissão de parecer conclusivo;

III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa,

IV – reunir-se, ordinariamente, uma vez por trimestre para análise dos balancetes e, extraordinariamente, em casos especiais.

**Capítulo III**

**Dos Associados – Direitos e Deveres**

**Seção I**

**Dos Associados**

Art. 27 – O quadro social da Associação de Pais e Mestres é constituído por um número ilimitado de associados, denominados sócios natos:

Parágrafo único. São considerados sócios natos:

I – diretor;

II – diretor-adjunto;

III – professores lotados na unidade escolar;

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



IV – pais ou responsáveis; e

V – alunos maiores de 12 (doze) anos.

**Seção II**

**Dos Direitos e Deveres**

Art. 28 – Constituem direitos dos associados:

I – colaborar e participar das atividades da Associação de Pais e

Mestres;

II – votar e ser votado;

III – solicitar em Assembléia Geral:

a - esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros;

IV – esclarecimentos sobre os atos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo;

V – garantia de defesa e de recurso no caso de ser proposta a sua exclusão do quadro social.

Art. 29 – Constituem deveres dos associados:

I – conhecer e aprovar o estatuto da Associação de Pais e Mestres, a Programação Anual, o Plano de Aplicação de Recursos Estaduais e Federais e as Prestações de Contas;

II – participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;

III – colaborar na realização das atividades da Associação de Pais e Mestres.

**Capítulo IV**

**Seção I**

**Das Reuniões**

Art. 30 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo (a) presidente e o presidente do Conselho Deliberativo, no mínimo uma vez ao

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



mês, com a presença da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Mestres, podendo ocorrer convocações extraordinárias.

**Capítulo V**

**Seção I**

**Das Eleições**

**Da Diretoria e dos Conselhos**

Art. 31 As eleições para os cargos da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral Ordinária, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer de imediato, devendo ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação.

Parágrafo único – O Diretor da unidade escolar dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Mestres e este aos demais membros da Diretoria.

Art. 32 A apuração dos votos deverá ocorrer sob a fiscalização de um membro da associação indicado para cada chapa.

Art. 33 Os membros eleitos terão mandato pelo período de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 34 Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições, em prazo hábil, para garantir a nova composição da Associação de Pais e Mestres, respeitado o prazo da administração anterior.

**Capítulo VI**

**Dos Recursos e sua Aplicação**

**Seção I**

**Dos Recursos**

Art. 35 Os recursos para viabilizar o alcance dos objetivos da Associação de Pais e Mestres serão obtidos mediante:

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



- I – repasses de recursos federais, estaduais e municipais;
- II – contribuição voluntária dos associados;
- III – convênios com a Secretaria de Estado de Educação e outros órgãos públicos;
- IV – subvenções diversas;
- V – doações;
- VI – outras fontes.

Art. 36 Os recursos financeiros da Associação de Pais e Mestres deverão ser movimentados em conta corrente aberta em nome do presidente, do tesoureiro e do diretor da unidade escolar.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de cheques nominais, ou ordens bancárias contendo 2 (duas) assinaturas, sendo do presidente ou tesoureiro e do diretor da unidade escolar.

Art. 37 A Associação de Pais e Mestres não possuirá bens patrimoniais próprios, todas as aquisições por ela efetuadas serão doadas e incorporadas ao patrimônio da unidade escolar, devidamente tombado no setor de Almoxarifado/Patrimônio/SED.

Parágrafo Único – Os recursos de Programas Federais serão depositados em conta a ser aberta pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em banco e agência, indicados pela Diretoria da Associação de Pais e Mestres, e sua movimentação observará o disposto no art. 36 deste Estatuto.

**Seção II**  
**Da Aplicação**

Art. 38 Os recursos serão utilizados de acordo com o Plano de Aplicação elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo e com parecer conclusivo do próprio Conselho Deliberativo.

**Capítulo VII**



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



**Da Intervenção e Dissolução**

**Seção I**

**Da Intervenção**

Art. 39 Sempre que as atividades da Associação de Pais e Mestres venham contrariar as finalidades definidas neste Estatuto ou a ferir a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação da Direção da Escola ou de membros da associação, às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelos órgãos do Sistema de Ensino e/ou pela Coordenadoria de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º - A intervenção será determinada pelo Secretário de Estado de Educação, mediante resolução.

Art. 40 - Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

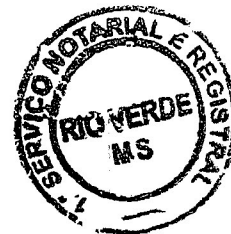
**Seção II**

**Da Dissolução**

Art. 41 Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

Parágrafo único. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no art. 37, serão destinadas à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BASRBOSA RANGEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES- A.P.M.**



**Capítulo VIII**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

Art. 42 A Associação de Pais e Mestres será criada através de uma Assembléia Geral, em conformidade com a legislação civil em vigor.

Parágrafo único. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Art. 43 São associados fundadores da Associação de Pais e Mestres as pessoas que participaram da reunião de fundação e cujos nomes constarem da respectiva ata.

Art. 44 É vedada à Associação de Pais e Mestres exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito da unidade escolar.

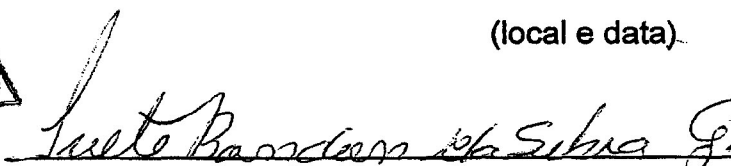
Art. 45 O presente estatuto só poderá ser reformulado por deliberação tomada em Assembléia Geral Ordinária, garantindo o quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 46 Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Ordinária.

Art. 47 – Este Estatuto será registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

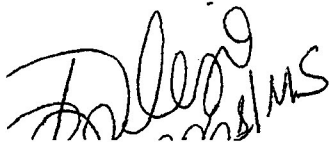
Rio Verde de Mato Grosso- MS, 20 de janeiro de 2009

(local e data).



Ivete Rondon da Silva- Presidente da APM





APM ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAU TOMAS B.RANGEL

CNPJ:15.556.442/0001-96

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 50 Bairro: CENTRO

RIO VERDE DE MATO GROSSO -

FL. 2

PG. 2

---

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007

---

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TOTAL DO PASSIVO

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    | 17.616,86 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 17.616,86 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 17.616,86 |
| SALDO ANTERIOR                        | 15.387,26 |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO          | 15.387,26 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 2.229,60  |
| SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO          | 2.229,60  |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 17.616,86 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DESMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*17.616,86 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CONSELHO FISCAL

JORGE IBERE GOMES ANTUNES

C.P.F. 357.239.120-20

CONSELHO FISCAL  
CONSELHO  
C.P.F. 000.000.000-00

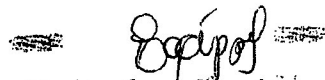
ADEMILSON PIMENTEL VIEIRA  
CONTADOR  
C.R.C. MS-007026/MS  
C.P.F. 511.717.591-34

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL  
CONSELHO  
C.P.F. 000.000.000-00

CONSELHO FISCAL  
CONSELHO  
C.P.F. 000.000.000-00

  
Enilda Gomes Cipolatti  
CONTADORA - CRC-MS 004407  
CPF 298.493.971-31

# Diário do Estado

Primeiro e único Diário da Região Norte  
Vanguarda da Região Norte

**DIRETOR EXECUTIVO**

Rubens Dantas

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

Elô Dantas

**DEPARTAMENTO COMERCIAL**

Luciene Gama

9953-1604 - 8126-4840

**REPORTAGEM/EDIÇÃO**

Ana Flávia Dorsa

**COLABORADORES**

Sidney Assis

Dom Antonino Migliore

**EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA**

Coxim - Mato Grosso do Sul

Redação - Administração - Parque Gráfico

Fundado em 13 de Setembro de 1999

Fone/Fax: (67) 3291-3668 e 3291-6546

Celular: (67) 9963-2233

Rua Filinto Müller, nº600 - Centro

CNPJ: 03.339.711/0001-83

E-mail: [jornaldodoestado@terra.com.br](mailto:jornaldodoestado@terra.com.br)

**REPRESENTANTES**

**CAMPO GRANDE**

(67) 9963-2233 e (67) 9913-6722

**ALCINÓPOLIS**

Marcão Fotógrafo - 8439-7345

[www.alcinopolis.com](http://www.alcinopolis.com)

**SÃO GABRIEL DO OESTE**

Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 573 - Centro

Telefone: (67) 3255-5497 (67) 9245-8325

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

Av. Sebastião Gomes Sandim, nº 10 Bairro Santa Inês

Tel: (67) 9963-2233 (67) 9933-1604 (Luciene Gama)

**SONORA**

Av. Marcelo Miranda Soares, 1461

Telefone: (67) 9274-2188 - Rosângela

## Aparecida". O evento terá

diversas atrações como

danças, comidas típicas e

grande bailão animado pelo

"Tijãozinho do Teclado Baile

Show".

A entrada é franca e as

comidas e bebidas terão preços

bem acessíveis. Os

organizadores prometem uma

festa animada.



LEI DE Nº 928/2009

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1º e 2º Grau Thomas Barbosa Rangell de Rio Verde de Mato Grosso - MS".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1º e 2º Grau Thomaz Barbosa Rangell de Rio Verde de Mato Grosso - MS, inscrito sob o CNPJ nº 15.536.442/0001-96, estabelecida nesta cidade, a Avenida Barão do Rio Branco, 50, centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 03 de abril de 2009

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se

Publique-se

Arquive-se

## Membro da igreja metodista

LEI DE Nº 929 DE 08 DE JUNHO DE 2009.

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1º e 2º Grau Thomas Barbosa Rangell de Rio Verde de Mato Grosso - MS".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual 1º e 2º Grau Thomaz Barbosa Rangell de Rio Verde de Mato Grosso - MS, inscrito sob o CNPJ nº 15.536.442/0001-96, estabelecida nesta cidade, a Avenida Barão do Rio Branco, 50, centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 08 de junho de 2009.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se

Publique-se

Arquive-se

## EDITAL - Valdir Antonio Cê, torna público que requereu ao

Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/

MS, a Licença Prévia e Instalação para a atividade de

Suínocultura, alojando 3900 Suínos em Unidade de

Terminação, localizada na Fazenda Cê, no município de SÃO

GABRIEL DO OESTE - MS.

APM ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAU TOMAS B.RANGEL

CNPJ:15.556.442/0001-96

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 50 Bairro: CENTRO

RIO VERDE DE MATO GROSSO -

FL. 1

PG. 1

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2007**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA        | 77.880,47  |
| RECEITAS COM CONVENIOS           | 77.880,47  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO | 66.104,80  |
| FNDE                             | 11.631,40  |
| RECEITA COM DOAÇÕES              | 144,27     |
| RECEITA LÍQUIDA                  | 77.880,47  |
| DESPESAS OPERACIONAIS            | 75.139,82- |
| GASTOS GERAIS C/ ALUNOS          | 75.139,82- |
| MERENDA ESCOLAR                  | 54.637,50- |
| ORIENTACAO PEDAGOGICA            | 11.631,40- |
| MATERIAL PEDAGOGICO              | 8.870,92-  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS         | 511,05-    |
| DESPESAS GERAIS COM CUSTEIO      | 284,00-    |
| MATERIAS DE CONSUMO              | 284,00-    |
| DESPESAS TRIBUTARIAS             | 771,14-    |
| DESPESAS BANCARIAS               | 180,13-    |
| CPMF                             | 591,01-    |
| (-)RECEITAS FINANCEIRAS          | 544,09     |
| REND.S/APLIC.FINANCEIRAS         | 544,09     |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO       | 2.229,60   |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

**CONSELHO FISCAL**

JORGE IBERE GOMES ANTUNES

C.P.F. 357.239.120-20

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

ADEMILSON PIMENTEL VIEIRA

CONTADOR

C.R.C. MS-007026/MS

C.P.F. 511.717.591-34

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

  
Enilda Gomes  
CONTADORA - CRC-MS 00447  
CPF 235.405.971-91

APM ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAU TOMAS B.RANGEL

FL. 1

CNPJ:15.556.442/0001-96

PG. 1

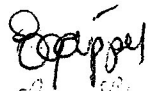
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 50 Bairro: CENTRO

RIO VERDE DE MATO GROSSO -

**BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2008**

**ATIVO**

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| CIRCULANTE                             | 20,24     |
| DISPONIVEL                             | 20,24     |
| BANCO C/MOVIMENTO                      | 20,24     |
| BANCO DO BRASIL S/A-CC 8133-7          | 20,24     |
| PERMANENTE                             | 24.020,56 |
| INVESTIMENTOS                          | 2.155,54  |
| APLICACOES EM BANCOS NACIONAIS         | 2.155,54  |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO - CC.5785-1 | 1.802,67  |
| INVESTIMENTO 0753-6104                 | 352,87    |
| ATIVO IMOBILIZADO                      | 21.865,02 |
| IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS       | 21.865,02 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                | 17.747,52 |
| MOVEIS E UTENSILIOS                    | 2.458,00  |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS               | 459,00    |
| CONSTRUCOES E BENFEITORIA              | 1.200,50  |
| TOTAL DO ATIVO                         | 24.040,80 |

  
Eulda Gomes Cipriotti  
CONTADOR - CRC/MS 006487  
CPF 236.175.974-41

APM ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAU TOMAS B.RANGEL

CNPJ:15.556.442/0001-96

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 50 Bairro: CENTRO

RIO VERDE DE MATO GROSSO -

FL. 2

PG. 2

**BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2008**

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**TOTAL DO PASSIVO**

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                           | 24.040,80        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 20.844,33        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 20.024,19        |
| SALDO ANTERIOR                               | 20.024,19        |
| SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO                 | 17.616,86        |
| AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES                 | 2.407,33         |
| CONTAS DE APURAÇÃO E ENCERRAMENTO            | 820,14           |
| IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA                       | 820,14           |
| IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA                       | 820,14           |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                       | 3.196,47         |
| RESULTADO OPERACIONAL                        | 3.196,47         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>24.040,80</b> |

**CONSELHO FISCAL**

JORGE IBERE GOMES ANTUNES

C.P.F. 357.239.120-20

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

IRACIL CASAGRANDA

TECNICO EM CONTABILIDADE

C.R.C. MS-RS-015996/O-6

C.P.F. 007.715.030-91

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

  
Enilda Gomes Cipriani Vaz  
CONTADORA - CRC-MS 000467  
CPF 205.495.971-91

APM ESCOLA ESTADUAL 1 2 GRAU TOMAS B.RANGEL

CNPJ:15.556.442/0001-96

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 50 Bairro: CENTRO

RIO VERDE DE MATO GROSSO -

FL. 1

PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2008 A 31/12/2008

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                | 98.806,20  |
| RECEITAS COM CONVENIOS                   | 98.806,20  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO         | 33.656,00  |
| FNDE                                     | 11.102,20  |
| REPASSE PARA MAT. ESPORTIVO              | 1.600,00   |
| PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR | 52.448,00  |
| RECEITA LÍQUIDA                          | 98.806,20  |
| DESPESAS OPERACIONAIS                    | 64.814,75- |
| GASTOS GERAIS C/ ALUNOS                  | 64.814,75- |
| MERENDA ESCOLAR                          | 52.938,10- |
| MATERIAL PEDAGOGICO                      | 11.876,65- |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 30.794,98- |
| DESPESAS GERAIS COM A ESCOLA             | 30.807,85- |
| MATERIAL ESPORTIVO                       | 1.600,00-  |
| MATERIAL DE LIMPEZA                      | 12.567,21- |
| BENS DE VAL.IRRELEVANTES                 | 487,80-    |
| MATERIAS DE CONSUMO                      | 2.008,94-  |
| MANUTENCOES                              | 10.585,76- |
| MANUTENCAO DE INSTALACAO.                | 3.126,14-  |
| EXTINTORES                               | 432,00-    |
| (-)RECEITAS FINANCEIRAS                  | 12,87      |
| REND.S/APLIC.FINANCEIRAS                 | 12,87      |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO               | 3.196,47   |

CONSELHO FISCAL

JORGE IBERE GOMES ANTUNES

C.P.F. 357.239.120-20

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

IRACIL CASAGRANDA

TECNICO EM CONTABILIDADE

C.R.C. MS-RS-015996/O-6

C.P.F. 007.715.030-91

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

CONSELHO FISCAL

CONSELHO

C.P.F. 000.000.000-00

  
Enilda Gomes Lippel Vaz  
CONTADORA - CRC-MS 006467  
CPF 298.485.971-51